



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 07/09/2018


Presidente


Secretário

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CÍVIL.....R\$10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

(Recursos: Próprios)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.9011.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....R\$ 20.000,00

(Recursos: Próprios)

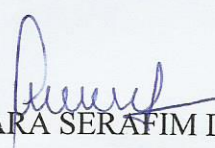


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Da Câmara De Vereadores Do Município
De Esmeralda – RS, em 04 de junho de 2018.


JOSSEMARA SERAFIM DA MOTTA
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores